



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.101, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E
AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO ESTADO DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o **MUNICÍPIO**, Poder Executivo, autorizado a desafetar e doar um terreno urbano ao **ESTADO DO CEARÁ**, localizado na margem esquerda da Avenida Juscelino Kubistchek, Iguatu, Ceará, com uma área total de 9.917,68m² (nove mil novecentos e dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), limitando-se com os seguintes confinantes: SUL – com área de propriedade do Sr. Francisco Edvane Matias, medindo 97,90m; LESTE – com a Avenida Juscelino Kubistchek, medindo 107,27m; NORTE – com o terreno do Sr. José Bezerra Pinheiro e terreno pertencente ao Sindicato dos Comerciantes de Iguatu, medindo 94,05m; OESTE – com terras de Geraldo Chaves Cavalcante, medindo 102,83m.

Art.2º A presente doação fica destinada a construção de uma **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR**.

Parágrafo Único. Na hipótese de o donatário não cumprir com o encargo constante no *caput* deste artigo, ficará sem efeito a presente doação, revertendo os imóveis ao Município doador.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de junho de 2014.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

**PLANTA E MEMORIAL DE TERRENO
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**

**BAIRRO COHAB
IGUATU - CEARÁ**

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE IGUATU

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo à demarcação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado na margem esquerda da Avenida Juscelino Kubstichek, no município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, conforme planta em anexo, com uma área total de 9.917,68 m² (Nove mil, novecentos e dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

Limitando-se com os seguintes confinantes:

Sul – Com área de propriedade do Sr. Francisco Edvani Matias, medindo 97,90 metros;

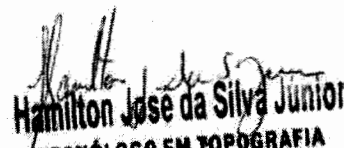
Leste– Com a Avenida Juscelino Kubstichek , medindo 107,27 metros;

Norte – Com o terreno do Sr. José Bezerra Pinheiro e terreno pertencente ao Sindicato dos Comerciantes de Iguatu, medindo 94,05 metros;

OESTE– Com terras de Geraldo Chaves Cavalcante, medindo 102,83 metros.

Fechando-se assim a poligonal.

Iguatu -Ce, 28 de junho de 2012.


Hamilton José da Silva Junior
TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA
CREA/CE 42.081-D